



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1555/2021

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos do Programa Chamar 192 - SAMU.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos do Eixo Estrutura do Programa Chamar 192 – SAMU.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0016 – Gestão dos serviços de Saúde

Projeto/Atividade 2126 – CHAMAR 192 - SAMU

Elementos de Despesa:

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 5.000,00
Total: R\$ 45.000,00 , junto à Fonte de Recursos 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção PAC	

TOTAL GERAL.....R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Governo Estadual, oriundos do Programa Chamar 192 - SAMU, por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor total de R\$ 45.000,00 junto à Fonte de Recursos 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção PAC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

23 DE JUNHO DE 2021.


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal